

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO GRADUAÇÃO EM MODA

REGIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC ESTRUTURA CURRICULAR 20221

2022.1
ATUALIZAÇÃO EM FEV/2023



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MODA TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO – TCC

ESTRUTURA CURRICULAR PARA INGRESSANTES A PARTIR DE 2022/1

O Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Moda é componente considerado obrigatório e o detalhamento quanto ao cumprimento está em normas definidas pela Coordenação do Curso, pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Moda e pelos professores orientadores, responsáveis pelas disciplinas: Planejamento Criativo do Projeto Final, Mentoria Acadêmica do Projeto Final (7º semestre), Planejamento Criativo Final – Comercial, Planejamento Criativo Final – Gráfico, Planejamento Criativo Final – Produto (8º semestre).

SUMÁRIO

Capítulo I - DOS OBJETIVOS	3
Capítulo II - DAS CARACTERÍSTICAS	4
Capítulo III - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO TCC	. 14
Capítulo IV - DAS ENTREGAS DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	. 15
Capítulo V - DA PRÉ-BANCA DE AVALIAÇÃO	. 16
Capítulo VI - DA BANCA FINAL DE AVALIAÇÃO	. 18
Capítulo VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC	. 20
Capítulo VIII - DAS NOTAS DO TCC	. 22



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

Regimento Normativo

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é desenvolvido de forma teórica (em formato monográfico) e prática. O aluno poderá definir sua pesquisa e projeto de criação em moda na área de vestuário ou, caso tenha apresentado mérito anterior nas disciplinas relacionadas, nas áreas de calçados, bolsas e acessórios, joalheria, estamparia, figurino ou linguagem visual e comunicação de moda. O trabalho é acadêmico e profissional, visando à transdisciplinaridade, privilegiando o desenvolvimento do pensamento criativo, da atitude empreendedora, da consciência do universo de criação nas múltiplas linguagens e estimulando a percepção crítica do aluno. Capacitando-o para a formação como criador de moda nas áreas contidas nas habilitações do Curso de Graduação em Moda.

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

- **Art. 1.** Formar um criador de moda que utilize linguagem especializada e seja atuante nas áreas contidas neste amplo mercado profissional através da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos no decorrer do curso e da elaboração e do desenvolvimento de um trabalho de pesquisa e criação no campo da Moda, apresentado em forma de TCC.
- **Art. 2.** Levar o aluno a reconhecer a inter-relação de todos os conhecimentos adquiridos durante o curso, exercitando o seu aprendizado no desenvolvimento



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

de uma pesquisa para defesa de um projeto e de uma proposta de criação inovadora e prospectiva, estabelecendo a relação entre formação acadêmica e prática profissional.

Capítulo II - DAS CARACTERÍSTICAS

- Art. 3. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será elaborado e desenvolvido em todas as suas fases individualmente no decorrer dos 7° e 8° semestres do curso.
- Art. 4. As características gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estão apresentadas a seguir:
 - 1. O TCC abordará o desenvolvimento e a apresentação de:
 - a. Uma monografia contendo:
 - Pré-textuais
 - Fundamentação teórica (introdução, fundamentação teórica e estudo de caso do segmento) cujo texto deve equivaler a, no máximo, 20 (vinte) páginas, formato A4, em fonte 12 e espaçamento 1,5;
 - Documentação em imagem (ilustração, fotografia e/ou vídeo)
 e texto descritivo do processo de criação e desenvolvimento
 do trabalho prático (7º e 8º semestres);
 - Apresentação imagética do produto final de acordo com a área de moda escolhida (8° semestre);
 - Considerações finais
 - Referências



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

Anexos.

b. Apresentação oral e audiovisual dos resultados da monografia, bem como exibição do produto final de acordo com a área de moda escolhida para Banca Final de Avaliação (8º semestre).

Parágrafo primeiro: As monografias deverão obrigatoriamente receber supervisão regular dos professores das disciplinas: Planejamento Criativo do Projeto Final, Mentoria Acadêmica do Projeto Final (7º semestre), Planejamento Criativo Final – Comercial, Planejamento Criativo Final – Gráfico, Planejamento Criativo Final – Produto (8º semestre). Caso a monografia não atenda aos critérios mínimos exigidos para cada um dos respectivos semestres, o aluno poderá ser vetado de participar tanto da pré-banca quanto da banca, sendo, dessa forma, reprovado nas respectivas disciplinas. Os projetos realizados sem o acompanhamento dos professores orientadores ou apontados como insuficientes pelos mesmos serão encaminhados para análise do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Moda, que autorizará ou não a participação do aluno nos processos de avaliação.

Parágrafo segundo: É proibida a mudança de segmento e de tema de pesquisa após a entrega do desenvolvimento parcial do projeto aos professores orientadores para a primeira avaliação (N1) no 7º semestre.

- 2. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido e apresentado a partir dos itens a seguir:
- a. Para criação de coleções de roupas (segmentos: feminino, masculino, infantil): A coleção deverá conter no mínimo 36 (trinta e seis) looks completos, os croquis de criação são apresentados de frente, de costas e coloridos, em desenho digital (CorelDRAW ou Adobe Illustrator) ou ainda desenhados



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

manualmente, sempre na técnica de escolha livre que se adequar à temática e ao conceito de criação da coleção. A coleção criada a partir de um tema deve ser direcionada a um segmento de moda e público consumidor escolhidos pelo aluno. Deverão ser selecionados para confecção entre 03 (três) à 06 (seis) looks completos, que serão apresentados na Banca Final de Avaliação, juntamente com as fichas técnicas completas de cada peça produzida. Para o mínimo de 33 (trinta e três) looks criados e não selecionados para confecção, haverá a representação em desenho planificado de cada peça criada com os detalhes necessários em destaque. São obrigatórias a criação e a execução da modelagem de no mínimo um look e sua(s) peça(s) piloto pelo próprio aluno, que serão apresentadas ao professor da disciplina Desenvolvimento de Coleção no decorrer do 8º semestre. Não é obrigatório que o aluno confeccione o look final. A cada look confeccionado é indicado o registro em fotografia tipo lookbook para ser anexada à monografia. Também é indicado, de forma opcional, um catálogo conceitual coerente com o conceito de criação. Em resumo, a coleção de vestuário completa a ser apresentada na banca de avaliação no 8º semestre deve conter:

- · Conceito de Criação
- Público-alvo
- Mind map
- Mood board
- Extração de formas
- Cartela de cores
- Harmonia de cores
- Cartela de materiais, maquetes e aviamentos
- Silhuetas
- · Croquis e desenhos planificados detalhados
- Proposta de estampas e bordados (opcional)
- Acessórios (opcional)
- Mapa da coleção (line up)



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

- Documentação iconográfica do processo de produção
- Modelos confeccionados e fichas técnicas detalhadas
- Lookbook
- Catálogo conceitual (opcional)
- b. Para criação de coleção de joias: A coleção deverá conter no mínimo 26 (vinte e seis) ilustrações das peças. A coleção criada a partir de um tema deve ser direcionada a um segmento de moda e público consumidor escolhidos pelo aluno. As ilustrações coloridas poderão ser apresentadas em desenho digital (Rhinoceros, CorelDRAW, Adobe Illustrator etc.) ou desenhadas manualmente, sempre na técnica de escolha livre que se adequar à temática e ao conceito de criação da coleção. Os desenhos devem permitir a compreensão das peças em sua tridimensionalidade, seja por meio de perspectiva ou projeção ortogonal, além de apresentar a proporção da peça no corpo. Serão selecionadas de 03 (três) à 06 (seis) peças para serem confeccionadas; destas, serão apresentadas fichas técnicas com o desenho em perspectiva, as projeções ortogonais e demais informações necessárias para a construção das joias. Em casos específicos, como coleção de peças únicas não destinadas à reprodução, as fichas técnicas com projeções ortogonais poderão ser substituídas por outro tipo de documentação, mediante autorização dos professores das disciplinas de orientação. As peças deverão ser confeccionadas em tamanho real e nos materiais indicados no projeto, podendo haver substituição no caso de materiais de elevado valor financeiro, como ouro e diamantes, por materiais similares adequados, que proporcionem resultado equivalente. Para cada peça confeccionada indica-se o registro do produto a ser anexada à monografia (foto still). Indica-se, opcionalmente, constar um catálogo conceitual coerente com o conceito de criação. É obrigatório que o aluno execute o protótipo de no mínimo uma das peças, que deverá ser apresentado ao professor da



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

disciplina Desenvolvimento de Coleção, em suas diversas etapas de produção, no decorrer do 8º semestre. Em resumo, a **coleção de joias completa** a ser apresentada na banca de avaliação no 8º semestre deve conter:

- Conceito de Criação
- Público-alvo
- · Mind map
- Mood board
- Extração de formas
- Cartela de cores*
- Harmonia de cores*
- Materiais
- · Ilustrações das peças
- Mapa da coleção
- Documentação iconográfica do processo de produção
- Peças confeccionadas e fichas técnicas detalhadas
- · Fotografia do produto (still)
- Catálogo conceitual (opcional)

*para coleções que contenham gemas coloridas, esmaltação ou banhos/pinturas coloridos

c. Para criação de coleção de calçados, bolsas e acessórios: A coleção deverá conter no mínimo 36 (trinta e seis) peças ilustradas, podendo ser focada em um único tipo de acessório ou composta por acessórios diversos. A coleção criada a partir de um tema deve ser direcionada a um segmento de moda e público consumidor escolhidos pelo aluno. As ilustrações coloridas poderão ser apresentadas em desenho digital (Rhinoceros, CorelDRAW, Adobe Illustrator etc.) ou desenhados manualmente, sempre na técnica de escolha livre que se adequar à temática e ao conceito de criação da coleção. Os desenhos deverão permitir a compreensão das peças em sua tridimensionalidade, seja por meio de perspectiva ou projeção ortogonal.



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

Serão selecionadas entre 03 (três) à 06 (seis) peças para serem confeccionadas; destas, serão apresentadas fichas técnicas com as projeções ortogonais, o desenho em perspectiva com indicação dos materiais utilizados e demais informações necessárias. Para cada peça confeccionada indica-se o registro da fotografia do produto (still) a ser anexada à monografia. Também pode constar um catálogo conceitual, coerente com o conceito de criação. É obrigatório que o aluno execute a modelagem e o protótipo de no mínimo uma das peças, que deverão ser apresentados ao professor da disciplina Desenvolvimento de Coleção no decorrer do 8º semestre. Em resumo, a coleção de acessórios completa a ser apresentada na banca de avaliação no 8º semestre deve conter:

- · Conceito de Criação
- Público-alvo
- · Mind map
- Mood board
- Extração de formas
- Cartela de cores
- Harmonia de cores
- Materiais
- Silhuetas
- Ilustrações das peças
- Proposta de estampas, maquetes e bordados (opcional)
- Mapa da coleção
- Documentação iconográfica do processo produção
- · Modelos confeccionados e fichas técnicas detalhadas
- Registro do produto (still)
- Catálogo conceitual (opcional)
- d. Para criação de coleção de estamparia: A coleção deverá conter no mínimo 12 (doze) estampas, sendo pelo menos 10 (dez) estampas corridas principais, não contando estampas coordenadas e/ou estampas composés. Sendo assim, uma coleção com 12 (doze) estampas poderá conter apenas



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

02 (duas) estampas localizadas. A coleção criada a partir de um tema deve ser direcionada a um segmento de moda ou interiores e público consumidor escolhido pelo aluno. Usar os programas digitais CorelDRAW, Adobe Illustrator e/ou Adobe Photoshop para desenvolvimento das estamparias e/ou arte-final. A apresentação das estampas finalizadas deve ser em escala 1:1 (verdadeira grandeza), com rapport (para as estampas corridas) e duas "variantes de cor" para cada uma delas. Serão selecionadas entre 03 (três) à 06 (seis) estampas para serem produzidas e aplicadas aos produtos para os quais a coleção de estampas foi criada. A técnica de impressão escolhida deve ser indicada e justificada. Para cada estampa confeccionada indica-se que seja realizada a fotografia do produto a ser anexada à monografia. Também pode constar um catálogo conceitual, coerente com o conceito de criação. É obrigatória a execução da modelagem e/ou protótipo de no mínimo um dos produtos pelo próprio aluno, os produtos estampados e suas aplicações através da técnica de impressão que melhor se adequar ao projeto. Em resumo, a coleção de estampas completa a ser apresentada na banca de avaliação no 8º semestre deve conter:

- · Conceito de Criação
- Público-alvo
- Mind map
- Mood board
- Cartela de cores (da coleção e em cada estampa)
- Indicação de suporte (matéria-prima)
- Estampas e variantes de cor
- Proposta para aplicação das estampas (roupa, mobiliário, louça etc.)
- criação (ilustrações dos motivos e estudos de linguagem –
 Elementos de estampa: seleção de motivos (figurativos e/ou abstratos)
- Produtos confeccionados e fichas técnicas detalhadas
- Registro de produto (still)



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

- Lookbook (opcional)
- Catálogo conceitual e de produto (opcional)
- e. Para criação de figurino: O figurino deverá ser desenvolvido de acordo com o guarda-roupa de cada personagem com looks completos de personagens e/ou figurantes, mais todos os acessórios e vestuários que o competirem, inclusive caracterização quando necessário. O figurino criado é de livre escolha para público infantil, juvenil ou adulto escolhido pelo aluno. Terá de ser concebido para uma obra teatral, audiovisual (cinema ou televisão) ou dança, sendo que o escolhido deverá apresentar roteiro, já desenvolvido com o projeto previamente definido. Os croquis poderão ser apresentados em desenho digital (CorelDRAW ou Adobe Illustrator) ou desenhados manualmente, sempre na técnica de escolha livre que se adeque à temática e ao conceito de criação do projeto. Para os looks criados e não selecionados para confecção, haverá a representação em desenho planificado de cada peça criada com os detalhes necessários em destaque. Deverão ser selecionados para confecção entre 03 (três) e 06 (seis) looks completos que serão apresentados na Banca Final de Avaliação, juntamente com as fichas técnicas completas de cada peça produzida, a modelagem e as telas ou peças piloto. Cada figurino deverá ser confeccionado com acessórios e adereços que façam parte dos mesmos. É obrigatório que o aluno execute a modelagem e a tela de no mínimo um look, que serão apresentadas ao professor da disciplina Desenvolvimento de Coleção no decorrer do 8º semestre. Os calçados designados aos personagens, quando necessário, não precisarão ser confeccionados, mas deverão constar na avaliação final. Indica-se o registro fotográfico com caracterização dos personagens e catálogo conceitual, coerente com o conceito de criação e leitura artística da obra. Em resumo, o figurino completo a ser apresentada na banca de avaliação no 8º semestre deve conter:



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

- · Conceito de Criação
- Público-alvo
- Mind map
- Mood board
- Extração de formas
- · Cartela de cores
- Harmonia de cores
- · Cartela de materiais e aviamentos
- Silhuetas
- · Croquis e desenhos planificados detalhados
- · Proposta de estampas e bordados (opcional)
- · Acessórios (opcional)
- Mapa do figurino e personagens
- Documentação iconográfica do processo de execução
- Modelos confeccionados e fichas técnicas detalhadas
- Registro fotográfico com caracterização dos personagens
- Catálogo conceitual (opcional)
- f. Para criação em linguagem visual e comunicação de moda fotografia/styling: A partir de um tema/conceito geral embasado em pesquisa teórica, o aluno deverá produzir entre 02 (dois) e 04 (quatro) ensaios fotográficos sub-temáticos com no mínimo 15 (quinze) fotografias. Cada um dos editoriais deve incluir pesquisa iconográfica (referências e propostas para: cabelo, maquiagem, modelos, atitude, produção de moda (styling), locação, cenografia, cor, luz e ângulo). Os ensaios poderão ser realizados de forma livre, em local próprio, estúdio ou locação externa, totalizando mínimo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) fotografias, apresentadas graficamente de maneira a escolher (catálogo, revista, livro etc.), sempre inseridas no projeto gráfico final da monografia. Nas subáreas fotografia e styling, os alunos devem definir a produção, incluindo vestuário, maquiagem, cabelo, iluminação, elementos de cena e direção de modelos. A contratação



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

de profissionais da área de moda e beleza é permitida, desde que seja inserida a ficha técnica (nomeação da equipe envolvida). Na subárea **fotografia**, as fotografias devem ser de autoria do aluno; na subárea de **styling**, o aluno pode realizar a contratação de um fotógrafo para execução do ensaio/editorial.

É permitida pós-produção em programas de edição de imagens, como Adobe Photoshop, contanto que também realizada pelo próprio aluno. Os ensaios fotográficos devem ser anexados à monografia. Em resumo, os **ensaios fotográficos completos** a serem apresentados na banca de avaliação no 8º semestre devem conter:

- Conceito de criação geral
- Painel semântico geral
- Ensaios fotográficos 1, 2, 3 e 4 com:
- Conceito de criação específico
- · Painel semântico específico
- · Referências e propostas para:
 - cabelo
 - maquiagem
 - modelos
 - atitude
 - produção de moda (styling)
 - locação
 - cenografia
 - cor
 - luz
 - ângulo
- Mínimo de 02 (dois) ensaios fotográficos finalizados

Parágrafo primeiro: Os Trabalhos de Conclusão de Curso apresentados no 8° semestre devem apresentar como ANEXO: Projeto bidimensional ou esquema



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

gráfico de imagens da maquete e/ou *fashion film* (disciplina Visual Merchandising); Release e Projeto bi ou tridimensional, em formato físico ou digital do *press kit* (disciplina Comunicação em Moda).

Parágrafo segundo: Como as possibilidades que abrangem a área de Moda são inúmeras, fica a cargo do Coordenador do Curso a definição do trabalho final e do seu desenvolvimento no caso de diversidades em relação ao TCC.

Art. 5. A orientação para o desenvolvimento do TCC ficará a cargo dos professores das disciplinas: Planejamento Criativo do Projeto Final, Mentoria Acadêmica do Projeto Final (7º semestre), Planejamento Criativo Final – Comercial, Planejamento Criativo Final – Gráfico, Planejamento Criativo Final – Produto (8º semestre).

Art. 6. O conteúdo teórico sempre deverá ser formatado segundo normas técnicas e procedimentos metodológicos estabelecidos pelos professores orientadores conforme as normas deste regimento e as regras adotadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); a diagramação da monografia e sua formatação também seguem essas regras e as indicações dos professores orientadores, conforme a temática desenvolvida.

Parágrafo único: A Coordenação Geral do TCC, para resolução de dúvidas, é de competência exclusiva e direta do Coordenador do Curso de Moda.

Capítulo III - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO TCC



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

- **Art. 7.** O conteúdo teórico e a pesquisa devem fundamentar todas as fases do projeto de criação e do TCC; somente depois de estabelecida a temática será iniciada a fase de criação e, posteriormente, a de produção;
- **Art. 8.** O aluno deverá organizar um cronograma de atividades juntamente com os professores orientadores para o 7º semestre e possibilidades para o 8º semestre. Este deve ser um instrumento de consulta rotineiro, comparado ao roteiro e metas pessoais de desenvolvimento de todo o projeto, bem como das etapas de produção, execução e avaliação.

Capítulo IV - DAS ENTREGAS DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 9. Para a realização da pré-banca de avaliação do 7º semestre deverão ser entregues por meios digitais via Canvas, contendo arquivo completo para avaliação, nas normas da ABNT. Cópia digital do conteúdo textual deve ser entregue obrigatoriamente via Canvas em data a ser estabelecida pela Coordenação para avaliação de plágio, que caso seja identificado, resultará em reprovação imediata do aluno. Trabalhos entregues no dia seguinte à data limite terão desconto de 2,5 pontos da média final. Entregas posteriores não serão aceitas, implicando na reprovação do aluno.
- Art. 10. Para a realização da Banca Final de Avaliação do 8º semestre deverão ser entregues 01 (uma) monografia impressa, em cores, em capa dura, nas normas da ABNT. A entrega também ocorrerá por meios digitais via Canvas, contendo arquivo completo para avaliação. Por se tratar de um produto da pesquisa finalizada e visando estimular a criatividade do aluno, além de funcionar como portfólio para inserção no mercado de trabalho, é possível



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

que a monografia apresente aspectos gráficos e artísticos diferenciados, porém normas da ABNT e de diagramação devem ser seguidas, respeitando assim a parametrização acadêmica. As monografias devem ser entregues em datas préestabelecidas pela Coordenação do Curso de Moda ao Apoio da Coordenação de Artes Plásticas e protocoladas, caso sejam solicitadas de forma presencial. Trabalhos entregues no dia seguinte à data limite terão desconto de 2,5 pontos da média final. Entregas posteriores não serão aceitas, implicando na reprovação do aluno e na impossibilidade do recebimento do certificado de conclusão de curso. Cópia digital do conteúdo textual deve ser entregue via Canvas em data a ser estabelecida pela Coordenação para avaliação de plágio, que caso seja identificado, resultará em reprovação imediata do aluno. Deverão, ainda, ser apresentados na realização da Banca Final de Avaliação, *press kit (físico ou digital)*, elaborado na disciplina de Comunicação em Moda, e projeto de *visual merchandising* (maquete e/ou *fashion film*), desenvolvido na disciplina de Visual Merchandising.

Parágrafo primeiro: Após a realização da Banca Final de Avaliação, o volume em capa dura permanece com a Coordenação para processo de classificação dos TCCs a serem depositados na biblioteca da FAAP efetuado pelos professores orientadores e pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Moda. Os volumes não selecionados ficarão à disposição para retirada pelos alunos, por tempo determinado.

Parágrafo segundo: As monografias e objetos de moda produzidos pelos alunos ficarão disponíveis e poderão ser requisitados pelo Curso de Graduação em Moda para possível montagem de exposição e/ou divulgação dos trabalhos.



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

Art. 11. A pré-banca do 7º semestre acontecerá com hora e local marcados previamente, de forma presencial ou remota, com a defesa da monografia em sua totalidade e com a presença de dois professores convidados. A apresentação será oral apoiada em uma apresentação em PowerPoint, Canva, ou programa similar, com as informações básicas do trabalho para a melhor compreensão do seu desenvolvimento, e não poderá ultrapassar 15 (quinze) minutos. Serão apresentados também os estudos tridimensionais dos objetos de moda criados exclusivamente para a pré-banca de avaliação. O aluno poderá apresentar todo o processo de criação necessário, com a aprovação dos professores orientadores, para a melhor compreensão do projeto.

Art. 12. A pré-banca não é pública, sendo realizada exclusivamente com a presença do aluno e dos professores convidados indicados pela Coordenação e pelos professores orientadores. Após a apresentação do aluno, os professores convidados terão a palavra para fazer as questões necessárias para que o aluno justifique e explique da melhor forma possível o projeto a ser produzido no 8º semestre. Os professores farão a devolutiva com o objetivo de apontar os pontos positivos e os pontos a serem melhorados na monografia. Terminada a devolutiva, os professores convidados elaborarão um parecer escrito a ser encaminhado para os professores orientadores para compor a avaliação final das disciplinas de TCC.

Art. 13. Em caso de apresentação presencial, a preparação da sala de apresentação bem como todo e qualquer equipamento ou material de suporte audiovisual a ser utilizado durante a apresentação do trabalho para a pré-banca de avaliação, de forma presencial, devem ser providenciados e reservados com antecedência pelo aluno no departamento responsável. É responsabilidade do aluno, caso necessário, levar equipamento particular para a apresentação. Em



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

caso de apresentação remota, a Coordenação do Curso ficará responsável pelo agendamento da sessão de apresentação.

Capítulo VI - DA BANCA FINAL DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A apresentação do TCC para a Banca Final de Avaliação deverá contemplar os seguintes itens:

- a. Apresentação oral e audiovisual do processo de trabalho e dos resultados da monografia, exibida em PowerPoint, Prezi ou programa similar;
- b. Monografia, conforme explicitado no Art. 4, n°1, letra a e Art.10.
- c. Exibição do produto final de acordo com a área de moda escolhida;
- d. Apresentação do press kit, maquete e/ou fashion film desenvolvidos nas respectivas disciplinas.
- e. Entrega de pen drive ou mídia digital identificado contendo a monografia em arquivo único em formato PDF, fotografia da maquete em formato JPG e/ou fashion film em formato VLC (opcional).
- **Art. 15.** A Banca Final de Avaliação do 8º semestre acontecerá com hora e local marcados previamente, de modo presencial, com a defesa do projeto em sua totalidade. Alunos que chegarem atrasados em suas bancas terão o atraso descontado do tempo previsto para sua apresentação, limitado a 15 minutos. Atrasos superiores a 15 minutos acarretarão no cancelamento da banca. A apresentação oral e visual deverá expor as informações básicas do trabalho para



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

a melhor compreensão do seu desenvolvimento. O aluno poderá apresentar todo o processo de criação necessário, com a aprovação dos professores orientadores, para a melhor compreensão do projeto.

Art. 16. A Banca Final de Avaliação, indicada pela Coordenação e professores orientadores, será composta por um dos professores orientadores e por dois professores convidados. Os professores convidados terão primeiro a palavra para fazer as questões necessárias para que o aluno justifique e explique da melhor forma possível o projeto. O professor orientador concluirá a argumentação.

Parágrafo único: A Banca Final de Avaliação é pública, entretanto apenas o aluno e os professores integrantes da Banca Final de Avaliação terão o direito de fazer comentários durante e após a apresentação. Fica vetada, portanto, qualquer tipo de manifestação por parte dos convidados. É vetada, ainda, a prática de registros audiovisuais (gravações, fotos, filmagem etc), que poderão ser realizados somente após o término banca.

- **Art. 17.** A Apresentação Final dos trabalhos obedecerá a uma ordem estabelecida por sorteio, adaptada pela Coordenação do Curso de acordo com as agendas dos professores participantes da Banca Final de Avaliação.
- **Art. 18.** A apresentação oral será realizada contando com a participação exclusiva do aluno, que terá no máximo 15 (quinze) minutos para a exposição do projeto completo;

Parágrafo único: Se o tempo previsto para apresentação for ultrapassado, os professores integrantes da Banca Final de Avaliação definirão o prejuízo na nota a partir da qualidade da apresentação do trabalho como um todo;



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

Art. 19. Em caso de apresentação presencial, a preparação da sala de apresentação bem como todo e qualquer equipamento ou material de suporte audiovisual a ser utilizado durante a apresentação do trabalho para a pré-banca de avaliação, de forma presencial, devem ser providenciados e reservados com antecedência pelo aluno no departamento responsável. É responsabilidade do aluno, caso necessário, levar equipamento particular para a apresentação. Em caso de apresentação remota, a Coordenação do Curso ficará responsável pelo agendamento da sessão de apresentação.

Capítulo VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 20. Os critérios a serem considerados na avaliação são os seguintes:

1. Apresentação do trabalho teórico e de pesquisa:

- a. Desenvolvimento do conteúdo vinculado ao resumo do trabalho, sumário e conceito de criação;
- b. Coerência entre o conteúdo da pesquisa, da temática, do conceito de criação e da proposta de criação no desenvolvimento do projeto;
- c. Observação dos procedimentos metodológicos;
- d. Apresentação: adequação gráfica para a diagramação e uso correto da língua;
- **e.** Criatividade, contemporaneidade, inovação e prospecção no projeto apresentado.

2. Apresentação do processo de criação:



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

- a. Coerência entre a coleção, o figurino ou os ensaios fotográficos criados, os materiais pesquisados para a execução das peças/looks e ensaios fotográficos, o processo de desenvolvimento do trabalho e o conceito de criação da proposta de pesquisa;
- Adequação das propostas entre o conteúdo da pesquisa e as peças ou os ensaios confeccionados/realizados;
- c. Qualidade/acabamento;
- d. Comunicação e expressão visual;
- e. Prospecção, contemporaneidade e criatividade.

3. Apresentação e defesa oral:

- a. Domínio da fundamentação teórica;
- **b.** Clareza na exposição das propostas e ideias;
- c. Organização e sequência da apresentação, postura e dinâmica;
- d. Qualidade nas soluções visuais diagramadas para a apresentação em PowerPoint, Prezi ou programa similar;
- e. Qualidade e adequação dos recursos técnicos utilizados;
- f. Tempo apropriado para a apresentação e a exposição do trabalho;
- g. Prospecção e criatividade;
- h. Domínio nas respostas e esclarecimentos para a Banca Final de Avaliação;

Parágrafo primeiro: Caso seja constatada qualquer transgressão à legislação de direitos autorais, tais como: usurpação ou violação dos direitos autorais ou da



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

propriedade intelectual sobre obra literária, científica ou artística; violação do direito de marca de indústria ou patente; ou plágio; em qualquer etapa do desenvolvimento do TCC, o aluno será reprovado e sujeito às demais sanções acadêmicas previstas;

Parágrafo segundo: Sobre a não entrega de qualquer uma das etapas do TCC, o fato será dirigido a uma comissão formada pelos professores orientadores, pela Coordenação do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Moda, que decidirá de forma soberana as sanções disciplinares.

Capítulo VIII - DAS NOTAS DO TCC

Art. 21. A Média Final do TCC, respectivo ao 80 semestre, será calculada conforme descrito a seguir:

- 1. A soma das médias aritméticas das notas atribuídas pelos 03 (três) integrantes da banca poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obedecendo aos seguintes critérios e pesos:
 - a. Metodologia de pesquisa (condução da pesquisa e obediência às regras da ABNT): de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
 - b. Contextualização e conceituação do trabalho (fundamentação teórica e temática e aplicação do conteúdo pesquisado no desenvolvimento do conceito de criação): de 0,0 (zero) a 2,5 (um e meio) pontos;
 - c. Desenvolvimento (coleção, figurino ou ensaios fotográficos em sua concepção geral, que inclui todos os itens exigidos para cada modalidade de TCC e os produtos ou fotografias finalizados): de 0,0 (zero) a 3,5 (três e meio) pontos.



Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294. Curso de Moda reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2017 Seção 1, págs. 88-89, retificada no D.O.U. de 28 de junho de 2018 Seção 1, pág. 19.

- d. Qualidade gráfica do projeto (monografia impressa e apresentação em PowerPoint ou programa similar): de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- e. Redação (coesão e coerência textuais e uso correto da língua):
 de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- f. Apresentação e defesa oral do trabalho: 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto;
- Art. 22. A nota mínima para aprovação do TCC é de 6,0 (seis) pontos.
- **Art. 23.** O cumprimento das dependências no TCC deverá respeitar o tempo de integralização do curso de cada aluno. A dependência no TCC segue os mesmos critérios de execução e avaliação do TCC original.